

RECEITA FEDERAL

LEÃO AMIGO:

**TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM
ESPERANÇA.**

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM GOIÂNIA

2022

CAMPANHA

**DESTI
NAÇÃO**

IRPF

Seu imposto vira **destinação**
e um sonho vira **realidade**

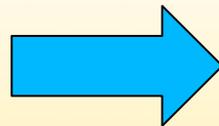


Receita Federal

Constituição Federal

O Estado deve realizar os direitos atinente à criança, ao adolescente e ao idoso independentemente de contribuição para a seguridade social (CF; Art, 203)

Além dos recursos do orçamento da seguridade social, o Estado poderá contar com outras fontes e com a contribuição da população e das entidades beneficentes e de assistência social, inclusive na formulação, execução e controle das ações protetivas à criança, ao adolescente e ao idoso (CF; Art. 204)



Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)

Art. 3º

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03)

Art. 2º

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

ECA (Lei nº 8.069/90)

Art. 260. (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)

Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda.

I – Pessoas Jurídica tributadas pelo lucro real:

- 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado.

II – Pessoas Físicas:

- 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual

Lei nº 9.250/95

Art.12 (Redação dada pela Lei nº 12.213/10)

As contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso poderão ser deduzidas do imposto de renda da pessoa física apurado na Declaração de Ajuste Anual.

Lei nº 12.213/10

Art. 2º A (Redação dada pela Lei nº 13.797/19)

A partir do exercício de 2020, ano-calendário de 2019, a pessoa física poderá optar pela doação aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso de que trata o [inciso I do caput do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

§ 1º A doação de que trata o **caput** deste artigo poderá ser deduzida até o percentual de 3% (três por cento) aplicado sobre o imposto de renda devido apurado na declaração.

§ 2º A dedução de que trata o § 1º deste artigo:

I - está sujeita ao limite de 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na declaração, observado o disposto no [art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997](#);

Lei nº 12.213/10

II - não se aplica à pessoa física que:

- a) utilizar o desconto simplificado;
- b) apresentar a declaração em formulário; ou
- c) entregar a declaração fora do prazo;

III - aplica-se somente a doações em espécie, (quando apurado imposto a pagar. Quando apurado imposto a restituir, o valor doado será abatido da restituição a receber.)

IV - não exclui ou reduz outros benefícios ou deduções em vigor.

§ 3º O pagamento da doação deve ser efetuado até a data de vencimento da primeira quota ou da quota única do imposto, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Lei nº 12.213/10

§ 4º O não pagamento da doação no prazo estabelecido no § 3º deste artigo implica a glosa definitiva dessa parcela de dedução, e obriga a pessoa física ao recolhimento da diferença do imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual, com os acréscimos legais previstos na legislação.

§ 5º A pessoa física poderá deduzir do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual as doações feitas, no respectivo ano-calendário, aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso concomitantemente com a opção de que trata o **caput** deste artigo, respeitado o limite previsto no inciso I do § 2º deste artigo.

Lei nº 12.213/10

Art. 3º A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto de renda devido, em cada período de apuração, o total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional.

Parágrafo único. A dedução a que se refere o **caput** deste artigo não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do imposto devido. [\(Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#)

Destinação no ano-calendário
DIRETAMENTE AOS FUNDOS



- Limite Global 6%
- Fundo da Criança e do Adolescente
 - Fundo do Idoso
 - Projetos Culturais - PRONAC
 - Atividades Audiovisuais
 - Atividades Desportiva

Destinação Diretamente na
DDA

Início |-----| Final

Limite Específicos:
3% para os FDCA e
3% FDPI, desde
que não ultrapasse
os 6% destinados
ao longo do ano-
calendário
imediatamente
anterior

POTENCIAL DE DESTINAÇÃO FMDCA/FMDI – Exercício 2020

NACIONAL

IR devido **R\$ 125 bilhões**

Destinação Potencial
(6% do IR devido) **R\$ 7,5 bilhões**

Valor destinado em 2020: **R\$ 83,8 mi 1,11%**
Valor destinado em 2021: **R\$ 134,2 mi 1,78%**
Percentual 2020/2021: **60,14%**



Fonte: RFB

POTENCIAL DE DESTINAÇÃO FMDCA/FMDI – Exercício 2020

GOIÁS

IR devido

R\$ 3,8 bilhões

Destinação Potencial
(6% do IR devido)

R\$ 228,5 milhões

Valor destinado em 2020: **R\$ 2,83 mi 1,23%**

Valor destinado em 2021: **R\$ 5,97 mi 2,61%**

Percentual 2020/2021: **110,74%**

Número Contribuidor: **1.986/3.530 – 78%**



Fonte: RFB

POTENCIAL DE DESTINAÇÃO – Exercício 2020

GOIÂNIA

IR devido **R\$ 2,2 bilhões**

Destinação Potencial
(6% do IR devido) **R\$ 130,7 milhões**

Valor destinado em 2020 **R\$ 329,8 mil**
0,25 % do potencial



Fonte: RFB

POTENCIAL DE DESTINAÇÃO FMDI – Exercício 2020

GOIÂNIA

IR devido **R\$ 2,2 bilhões**

Destinação Potencial
(3% do IR devido) **R\$ 65,3 milhões**

Valor destinado em 2020: **R\$ 213,8 mil 0,32%**

Valor destinado em 2021: **R\$ 399,6 mil 0,61%**

Percentual 2020/2021: **86,90%**



Fonte: RFB

POTENCIAL DE DESTINAÇÃO – Exercício 2020

RIO VERDE

IR devido **R\$ 126 milhões**

Destinação Potencial
(6% do IR devido) **R\$ 7,5 milhões**

Valor destinado em
2020 **R\$ 401,2 mil**
5, 31 % do potencial



Fonte: RFB

POTENCIAL DE DESTINAÇÃO FMCD – Exercício 2020

MINEIROS

IR devido **R\$ 26,2 milhões**

Destinação Potencial
(3% do IR devido) **R\$ 785,2 mil**

Valor destinado em 2020: **R\$ 13,4 mil 1,70%**

Valor destinado em 2021: **R\$ 233,6 mil 29,74%**

Percentual 2020/2021: **1637%**

Número Contribuidor: **20/82 – 310%**

Fonte: RFB



Prazo para Habilitação dos Fundos

Portaria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O cadastramento/recadastramento dos Fundos do Idoso junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos deverá ser realizado por meio do link: cadastrofdi.mdh.gov.br, **até o dia 15 de outubro de cada ano.**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2022/CONADA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, de 15/02/2022

**Goiás tem em 2022:
187 FDCA 28 FDCA INAPTOS
54 FDPI**

Área de atuação dos fundos

Crianças & Adolescentes

PROMOÇÃO
PROTEÇÃO
DEFESA

Idosos

VIABILIZAÇÃO DA
GARANTIA DE
DIREITOS DA
PESSOA IDOSA.



VAMOS APRENDER A DOAR?

DOAÇÃO DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO



- com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Doações Diretamente na Declaração**
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Espólio
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações
- Verificar Pendências
- Atividade Rural
- Ganhos de Capital
- Renda Variável
- Resumo da Declaração
- Rendimentos Tributáveis e Deduções

Opção pela Tributação:

 Por Deduções Legais

Imposto a Restituir

3.000,00

Alíquota efetiva: 10,00%

 Por Desconto Simplificado

Imposto a Restituir

539,77

Alíquota efetiva: 12,46%

 Transmitir com certificação digital

Início Doações Diretamente na Declaração x



Doações Diretamente na Declaração - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

i Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano calendário de 2021, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta ficha.

Atenção:

- ° Serão gerados Darfs com o CNPJ de cada instituição contemplada nas doações;
- ° O vencimento é no último dia da entrega da declaração - não há parcelamento em quotas;
- ° O Darf deve ser pago nos bancos ou caixas eletrônicos - **não há opção para débito automático.**

Criança e Adolescente

Idoso

| Item ^ | Tipo de Fundo | Fundo | CNPJ | Valor |
|--|---------------|-------|------|-------|
| <h1>Clique em NOVO</h1> | | | | |
| <input type="button" value="Novo"/> <input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/> | | | | |

Exigibilidade Suspensa)

Recebidos Acumuladamente

Pago/Retido

Efetuosos

Efetuosas

Diretamente na Declaração

Direitos

Reais

Ólio

a Partidos Políticos e
Candidatos

Contribuições

Verificar Pendências

Rural

de Capital

Variável

da Declaração

Tributáveis e Deduções

pela Tributação:



Deduções Legais

a Restituir

3.000,00

Alíquota efetiva: 10,00%

Desconto Simplificado

Início

Doações Diretamente na Declaração x



Novo Doação Diretamente na Declaração

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo

 Nacional Estadual Municipal

UF

GO - Goiás

Município



Valor

0,00

Valor disponível para doação:

Marque MUNICIPAL
UF: GO - GOIÁS
e escolha o MUNICÍPIO

com Exigibilidade Suspensa)

- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Doações Diretamente na Declaração**
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Espólio
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações
- Verificar Pendências

Atividade Rural

Ganhos de Capital

Renda Variável

Resumo da Declaração

Rendimentos Tributáveis e Deduções

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Imposto a Restituir: 3.000,00 Alíquota efetiva: 10,00%

Por Desconto Simplificado
Imposto a Restituir: 539,77 Alíquota efetiva: 12,46%

Transmitir com certificação digital

Novo Doação Diretamente na Declaração

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo
 Nacional Estadual Municipal

UF: GO - Goiás

Município:
Mineiros - 17.844.908/0001-84
Jaupaci - 19.070.050/0001-73
Jussara - 21.148.425/0001-12
Luziânia - 18.075.253/0001-90
Mambaí - 23.152.579/0001-03
Marzagão - 28.970.467/0001-83
Matrinchã - 31.776.270/0001-12
Maurilândia - 22.525.138/0001-47
Mimoso de Goiás - 29.990.780/0001-46
Minaçu - 23.167.400/0001-91
Mineiros - 17.844.908/0001-84
Moiporá - 20.352.692/0001-44
Monte Alegre de Goiás - 28.844.044/0001-17

Valor: 0,00

Valor disponível para doação: 300,00

Marque o MUNICÍPIO e coloque o VALOR a ser DOADO

de Suspensa)

Recebidos Acumuladamente

/Retido

Efetivados

Quadas

Doações Diretamente na Declaração

s

s Reais

Partidos Políticos e

Contribuições

Doações

Doações

Doações

Doações

Tributáveis e Deduções

Busca

Legais

air

Início Doações Diretamente na Declaração



Novo Doação Diretamente na Declaração

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo

Nacional Estadual Municipal

UF

GO - Goiás

Município

Mineiros - 17.844.908/0001-84

Valor

300,00



Valor disponível para doação:

0,00

MINEIROS
R\$ 300,00

- com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Doações Diretamente na Declaração**
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Espólio
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações
- Verificar Pendências
- Atividade Rural
- Ganhos de Capital
- Renda Variável
- Resumo da Declaração
- Rendimentos Tributáveis e Deduções

Novo Doação Diretamente na Declaração

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo
 Nacional Estadual Municipal

UF: Município:

Valor:

Valor disponível para doação:

VERIFIQUE QUE O IMPOSTO A RESTITUIR AUMENTOU PARA R\$ 3.300,00

Opção pela Tributação:

- Por Deduções Legais
Imposto a Restituir: Aliquota efetiva: 9,70%
- Por Desconto Simplificado
Imposto a Restituir: Aliquota efetiva: 12,46%





Doações Diretamente na Declaração - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)



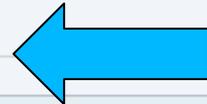
Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano calendário de 2021, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta ficha.

Atenção:

- ° Serão gerados Darfs com o CNPJ de cada instituição contemplada nas doações;
- ° O vencimento é no último dia da entrega da declaração - não há parcelamento em quotas;
- ° O Darf deve ser pago nos bancos ou caixas eletrônicos - **não há opção para débito automático.**

Criança e Adolescente

Idoso



| Item ^ | Tipo de Fundo | Fundo | CNPJ | Valor |
|--------|---------------|-----------------------|--------------------|--------|
| 1 | Municipal | GO - Goiás - Mineiros | 17.844.908/0001-84 | 300,00 |

**Marque IDOSO
e selecione NOVO**



Novo

Editar

Excluir



com Exigibilidade Suspensa)

Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Imposto Pago/Retido

Pagamentos Efetuados

Doações Efetuadas

Doações Diretamente na Declaração

Bens e Direitos

Dívidas e Ônus Reais

Espólio

Doações a Partidos Políticos e
Candidatos

Importações

Verificar Pendências

idade Rural

hos de Capital

da Variável

umo da Declaração

Rendimentos Tributáveis e Deduções

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais

Imposto a Restituir

3.300,00

Alíquota efetiva: 9,70%

Por Desconto Simplificado

Início

Doações Diretamente na Declaração x



Novo Doação Diretamente na Declaração

Dados da Doação aos Fundos controlados pelos Conselhos do Idoso

Tipo de Fundo

 Nacional Estadual Municipal

UF

GO - Goiás

Município

Mineiros - 41.327.183/0001-31

Jussara - 31.160.563/0001-70

Mara Rosa - 43.968.796/0001-83

Maurilândia - 37.798.793/0001-46

Minaçu - 22.564.575/0001-70

Mineiros - 41.327.183/0001-31

Morrinhos - 22.123.719/0001-52

Morro Agudo de Goiás - 36.562.709/0001-28

Niquelândia - 35.587.139/0001-68

Nova Crixás - 40.055.101/0001-84

Nova Veneza - 38.169.214/0001-69

Novo Gama - 36.738.610/0001-34

Paraúna - 15.710.935/0001-39

Valor

0,00

Observe que o valor disponível está marcado



Valor disponível para doação:

300,00

Marque MUNICIPAL
UF: GO - GOIÁS
e escolha o MUNICÍPIO



- idade Suspensa)
- Recebidos Acumuladamente
- o/Retido
- Efetuados
- tuadas
- etamente na Declaração
- os
- us Reais
- partidos Políticos e
- dências
-
-
-
-
-
- Tributáveis e Deduções

Início Doações Diretamente na Declaração x

Novo Doação Diretamente na Declaração

Dados da Doação aos Fundos controlados pelos Conselhos do Idoso

Tipo de Fundo

Nacional
 Estadual
 Municipal

UF: Município:

Valor:

Valor disponível para doação:

MINEIROS

R\$ 300,00

ntação:

Legais

uir

600,00 **Alíquota efetiva: 9,40%**

Simplificado

uir

539,77 **Alíquota efetiva: 12,46%**

Pagamentos Efetuados

Doações Efetuadas

Doações Diretamente na Declaração

Bens e Direitos

Dívidas e Ônus Reais

Espólio

Doações a Partidos Políticos e Candidatos

Importações

Verificar Pendências

Atividade Rural

Ganhos de Capital

Renda Variável

Resumo da Declaração

Rendimentos Tributáveis e Deduções

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais

Imposto a Restituir

3.600,00

Aliquota efetiva: 9,40%

Por Desconto Simplificado

Imposto a Restituir

539,77

Aliquota efetiva: 12,46%

Transmitir com certificação digital

Entregar Declaração

Dados da Doação aos Fundos controlados pelos Conselhos do Idoso

Tipo de Fundo

Nacional Estadual Municipal

UF

GO - Goiás

Município

Mineiros - 41.327.183/0001-31

Valor

300,00

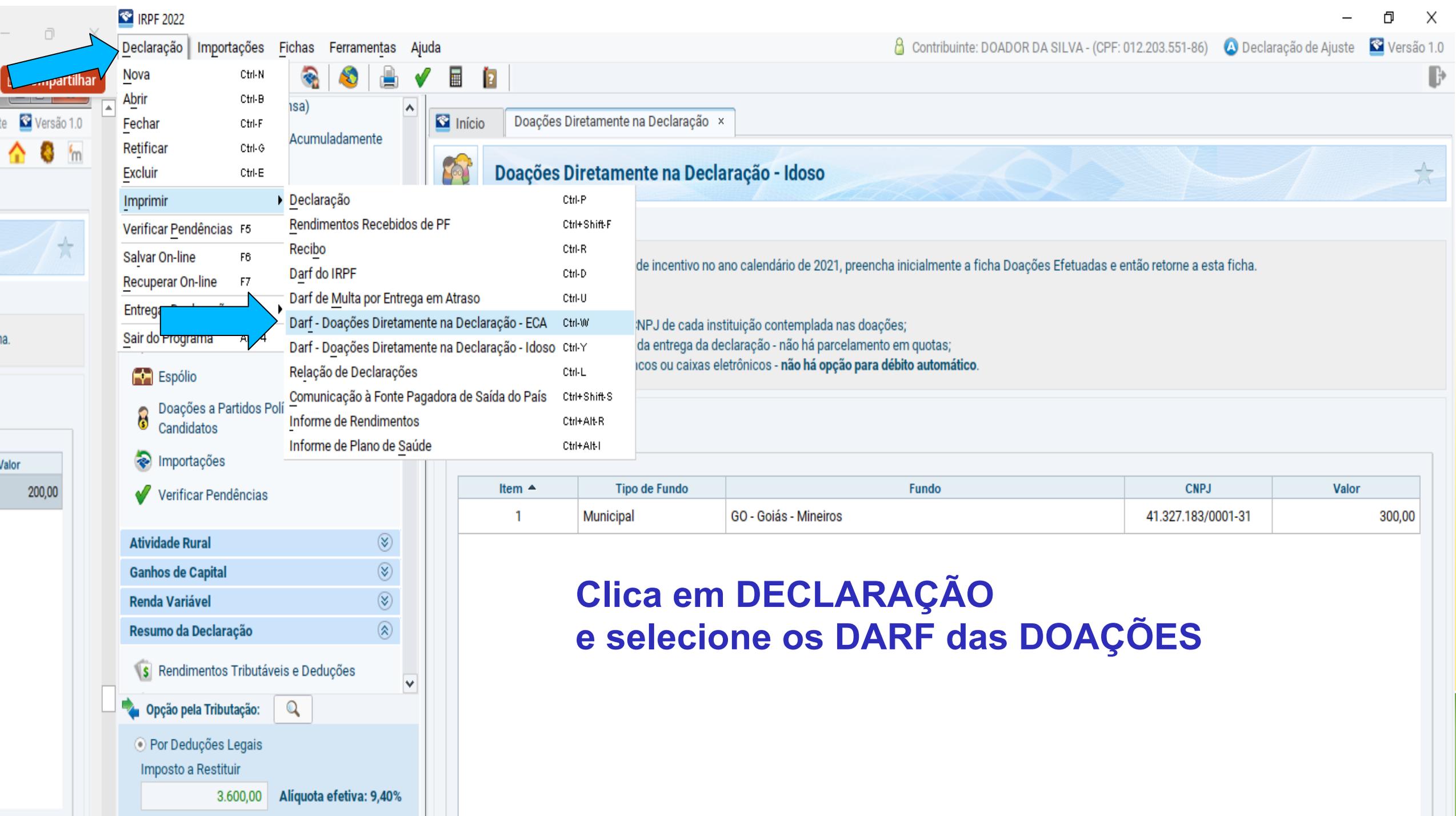
Valor disponível para doação:

**VERIFIQUE QUE O IMPOSTO A
RESTITUIR AUMENTOU PARA
R\$ 3.600,0**

Informações salvas às 16:12:25

OK

Cancelar



**Clica em DECLARAÇÃO
e selecione os DARF das DOAÇÕES**

| | | |
|---|--|----------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF | 02 Período de Apuração | 31/12/2019 |
| | 03 Número CPF ou CNPJ | 818.187.001-82 |
| 01 Nome / Telefone JOAO DOS SANTOS / Declaração de Ajuste Anual | 04 Código da Receita | 3351 |
| | 05 Número de Referência | 04013293000100 |
| | 06 Data de Vencimento | 30/04/2020 |
| | 07 Valor do Principal | 300,00 |
| | 08 Valor da Multa | 0,00 |
| | 09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69 | 0,00 |
| | 10 Valor Total | 300,00 |

**PRONTO!
AGORA É SÓ RECOLHER
ATÉ O DIA 29/04!!!**

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

| | | |
|--|-------------------------------|----------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais | 02 Período de Apuração | 31/12/2019 |
| | 03 Número CPF ou CNPJ | 818.187.001-82 |

Exemplo de doação realizada por agropecuarista, plantador de soja

- Tributáveis de PJ (Imposto de Suspensa)
- Recebidos Acumuladamente
- Retido
- Retenções
- Retidas
- Retidas na Declaração
- Retidas
- Retidas Reais
- Retidos Políticos e
- Retidas
- Retido Explorado
- Retidas
- Resultado
- Retido do Rebanho
- Retidas Rural
- Retidas à Atividade Rural
- Retido 2020
- Retidas
- Retidas
- Retidas

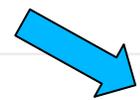
Apuração do Resultado

Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es) 0,00

Apuração do resultado tributável

| | |
|---|---|
| Receita bruta total | 2.000.000,00 |
| Despesa de custeio e investimento total | 1.200.000,00 |
| Resultado | 800.000,00 |
| Limite de 20% sobre a receita bruta total | 400.000,00 |
| Opção pela forma de apuração do resultado | <input checked="" type="radio"/> Pelo limite de 20% sobre a receita bruta total <input type="radio"/> Pelo resultado |

OPÇÃO PELO ARBITRAMENTO 20% DA R.B.



Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es) 0,00

Resultado tributável 400.000,00

Informação para o exercício seguinte

Saldo de prejuízo(s) a compensar 0,00

Apuração do resultado não tributável

| | |
|---|------|
| Adiantamento(s) recebido(s) em 2020 por conta de venda para entrega futura | 0,00 |
| Adiantamento(s) recebido(s) até 2019 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2020 | 0,00 |

Resultado não tributável 400.000,00



Rendimentos Tributáveis e Deduções

Rendimentos tributáveis

| | |
|---|-------------------|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 400.000,00 |
| TOTAL | 400.000,00 |

**RESULTADO TRIBUTÁVEL
R\$ 400 MIL**

Deduções

| | |
|--|------|
| Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador) | 0,00 |
| Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi | 0,00 |
| Dependentes | 0,00 |
| Despesas com instrução | 0,00 |

- Reais
- Partidos Políticos e
- ências
- vel Explorado
- pesas
- Resultado
- o do Rebanho
- ade Rural
- adas à Atividade Rural
- R 2020
- ção
- Tributáveis e Deduções
- posto
- ações

Cálculo do Imposto

VALOR DO IR DEVIDO – R\$ 100 MIL
VALOR A PAGAR - R\$ 100 MIL

Imposto devido

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| Base de cálculo | 401.574,00 |
| Imposto devido | 100.000,53 |
| Dedução de incentivo | 0,00 |
| Imposto devido I | 100.000,53 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Alíquota efetiva (%) | 24,90 |
| Total do imposto devido | 100.000,53 |

Imposto pago

| | |
|--|-------------|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imposto retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total de imposto pago | 0,00 |

Imposto a Pagar

Valor

100.000,53

Quota única

Valor da quota 100.000,53

- Recebidos de PF/Exterior
- Recebidos e Não Tributáveis
- Recebidos sujeitos à Tributação
- Recebidos de PJ (Imposto de Suspensa)
- Recebidos Acumuladamente
- Retido
- Retenções
- Receitas
- Receitas Políticas e
- Receitas
- Receitas do Explorado
- Receitas
- Resultado
- Receitas do Rebanho

Doações Diretamente na Declaração Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo

- Nacional Estadual Municipal

UF

GO - Goiás

Município

Mineiros - 17.844.908/0001-84

Valor

3.000,00



Valor disponível para doação: 0,01

VALOR DA DOAÇÃO PARA O FMDCA – R\$ 3.000,00

- Recebidos de PF/Exterior
- Recebidos e Não Tributáveis
- Recebidos sujeitos à Tributação
- Recebidos de PJ (Imposto de Suspensa)
- Recebidos Acumuladamente
- Retido
- Recebidos em outros Estados
- Recebidos diretamente na Declaração
- Recebidos em Reais
- Recebidos em Moedas Políticas e
- Recebidos em Outras Moedas
- Recebidos em Moedas Exploradas
- Recebidos em Moedas Pesadas
- Recebidos em Moedas de Resultado
- Recebidos em Moedas de Rebanho
- Recebidos em Moedas de Reservas



Doações Diretamente na Declaração Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

VALOR DA DOAÇÃO PARA O FUNDO IDOSO – R\$ 3.000,00

Dados da Doação

Tipo de Fundo

- Nacional Estadual Municipal

UF

GO - Goiás

Município

Mineiros - 17.844.908/0001-84

Valor

3.000,00



Valor disponível para doação:

0,01



Cálculo do Imposto

VALOR DO I.R. A PAGAR APÓS AS DOAÇÕES - R\$ 94 MIL

Imposto devido

| | |
|----------------------|------------|
| Base de cálculo | 401.574,00 |
| Imposto devido | 100.000,53 |
| Dedução de incentivo | 6.000,00 |
| Imposto devido I | 94.000,53 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Alíquota efetiva (%) | 23,40 |

Total do imposto devido 94.000,53

Imposto pago

| | |
|--|------|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imposto retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |

Total de imposto pago 0,00

Imposto a Pagar

Valor



94.000,53

Parcelamento

Informações Bancárias

Quota única

Valor da quota 94.000,53

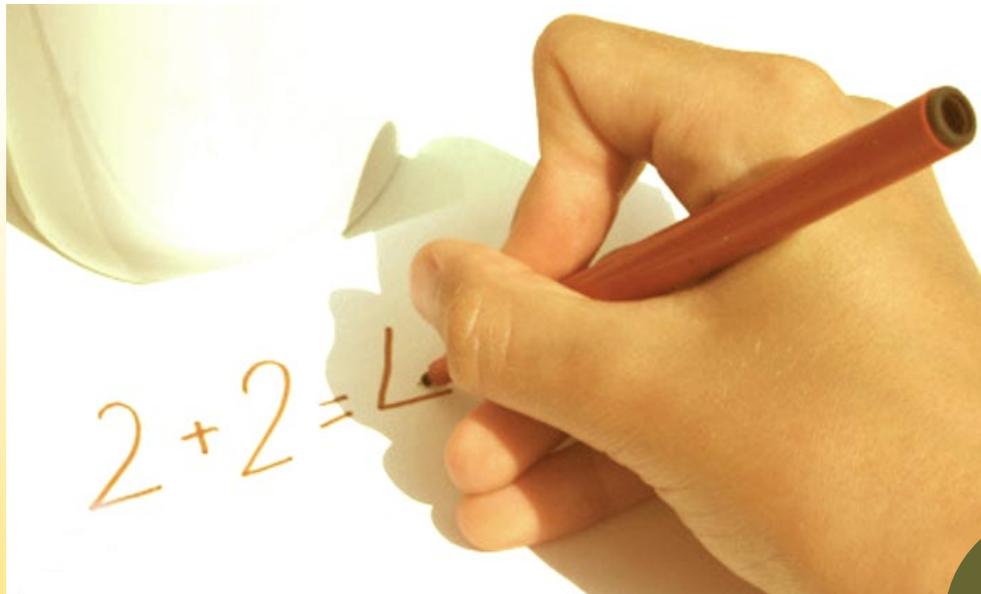
COMO FICOU O RESULTADO

DARF PARA O FDCA – R\$ 3.000,00

DARF PARA O FUNDO DO IDOSO – R\$ 3.000,00

DARF PARA A RECEITA FEDERAL – R\$ 94.000,00

Você não pagará mais imposto, nem terá sua restituição diminuída.



O valor destinado será **SOMADO**
À SUA RESTITUIÇÃO atualizado
pela Taxa Selic

ou



O valor destinado será **ABATIDO**
do que você deveria pagar de
imposto

Faça a diferença!

OBRIGADO!

<http://receita.economia.gov.br/destinacao>



Receita Federal

Exercer a administração tributária e aduaneira **com justiça fiscal e respeito ao cidadão em benefício da sociedade**

NOSSA MISSÃO

O QUE NOS MOVE

CAMPANHA
**DESTI
NAÇÃO**

Seu imposto vira destinação
e um sonho vira realidade



Receita Federal